



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

ESTADO DO PARANÁ



RESOLUÇÃO Nº. 006/2016

Declara Ponto Facultativo, o dia 27 de maio do corrente ano, na Câmara Municipal de Goioxim, face ao feriado Nacional de Corpus Christi e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica e Regimento Interno

RESOLVE:

Art. 1º Declarar Ponto Facultativo o dia 27 de maio do corrente ano, na Câmara Municipal de Goioxim, face ao feriado Nacional de Corpus Christi que ocorrerá no dia 26 de maio do corrente ano.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ,
em 23 de maio de 2016.


Denilson Ferreira Ramos

PRESIDENTE DA CÂMARA

Publicado por: Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador: 1F35E7LS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 022/2016.

SÚMULA: "AUMENTA O NÚMERO DE VAGAS PARA O CARGO DE ASSESSOR PEDAGÓGICO E COORDENADOR PEDAGÓGICO E EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Ficam criadas mais 1 (uma) vaga para o cargo de Assessor Pedagógico e mais 02 (duas) vagas para o cargo de Coordenador Pedagógico e Educacional do Município de Goioerê.

Parágrafo único: Em decorrência do disposto no caput, o Anexo V, do PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE GOIOERÊ – PR, previstos na Lei Municipal Complementar nº 20/2015 passa a vigor com as alterações introduzidas pela presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal "14 de Dezembro", Em, 24 de maio de 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Greicy Casemiro
Código Identificador: DE56C6A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
RESOLUÇÃO Nº. 006/2016

Declara Ponto Facultativo, o dia 27 de maio do corrente ano, na Câmara Municipal de Goioxim, face ao feriado Nacional de Corpus Christi e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica e Regimento Interno

RESOLVE:

Art. 1º Declarar Ponto Facultativo o dia 27 de maio do corrente ano, na Câmara Municipal de Goioxim, face ao feriado Nacional de Corpus Christi que ocorrerá no dia 26 de maio do corrente ano.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 23 de maio de 2016.

DENÍLSON FERREIRA RAMOS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador: 89BF6D4F

MUNICÍPIO DE GOIOXIM
DECRETO Nº. 009/2016

Declara como Ponto Facultativo, o dia 27 de Maio de 2016, dando outras providências.

ELIAS SCHREINER, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

Considerando que o dia 26 de Maio, quinta - feira, é feriado Nacional;

DECRETA

Art. 1º. Fica declarado como Ponto Facultativo, o próximo dia 27 de Maio.

Parágrafo Único - Os setores cujas atividades sejam consideradas essenciais deverão obedecer escala de plantão a ser elaborada pela respectiva Secretaria.

Art. 2º. Considerando que dia 26 de Maio, Quinta - Feira, é Feriado Nacional, o comércio deverá permanecer com suas atividades paralisadas, com exceção daquelas que, por força de ressalvas previstas em Leis, devam permanecer em atividade.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ.
Goioxim, 24 de maio de 2016.

ELIAS SCHREINER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Flávio Balduino Soare:
Código Identificador: 10776F31

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 082/2016

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 189/2013, do Edital de Tomada de Preços nº 009/2013. Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Contratada: IPM INFORMÁTICA LTDA

Objeto - Contratação de empresa especializada para o fornecimento de softwares e serviços, destinados a atender demanda do Município de Guaíra, Estado do Paraná.

Objetivo do Aditivo – o objetivo do presente aditivo é o acréscimo percentual de valor do Contrato de Prestação de Serviços, decorrente de alteração de meta física, cujo valor total máximo é de R\$ 258.487,08 (duzentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e oito centavos).

Do acréscimo do valor: a Contratante pagará a Contratada o valor total máximo de R\$ 13.233,60 (treze mil, duzentos e trinta e três reais e sessenta centavos), referente ao acréscimo de quantidade e percentual de 25% no lote 01 "Customizações, atendimento técnico local, deslocamento de equipe e atendimento via conexão remota" do Contrato.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Guaíra - PR, 19 de maio de 2016.

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador: F2018E

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2016